



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 55/2019

em 4 de fevereiro de 2019

ASSUNTO: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 16/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 16/2019 que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL 5.839, DE 15 DE MAIO DE 2014”, encaminhado através do Ofício nº 42/2019, postulando alteração da redação do art. 1º, conforme segue:

“**ART. 1º.** O art. 7º da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de maio de 2014, que “Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 7º.** O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução nos termos regimentais do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui.”

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor  
**FELIPE BARONE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**